



DECRETO Nº 367/2019

De 29/03/2019

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e da outras providencias”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	CHEFE DE GABINETE	
04.122.0002.1.004	APAREL DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL FUNDEB	
12.365.0008.2.009	MANUT DESENV ENSINO INFANTIL	R\$ 4.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO	
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
12.361.0010.2.011	MANUT DESENV ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRET MUNIC DE SAUDE E MEDICINA PREV	
02.07.02	AÇÕES E PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
10.301.0014.2.015	MANUT DAS UNID DE AÇÕES E PREVENÇÕES	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRET MUNIC DE DESENV SOCIAL	
02.08.03	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE	
08.244.0017.1.031	APAREL FUNDO MUNIC CRIANÇA ADOLESC	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	



GOVERNO MUNICIPAL ANGATUBA

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRET MUNIC ESPOR LAZER CULT TURISMO	
02.09.02	CULTURA E TURISMO	
13.392.0019.1.034	CONSTR REFOR E AMPL UNID CULTURAIS	R\$38.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRET MUNIC MEIO AMB E AGRICULTURA	
02.10.02	ABASTECIMENTO	
20.605.0021.1.039	APARAREL UNID DE ABASTECIMENTO	R\$20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRET MUNIC DESENV SOCIAL	
02.08.01	FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2.021	MANUT UNID FUNDO MUNICIPAL	R\$12.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA	

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	CHEFE DE GABINETE	
04.122.0002.2.002	MANUT. GABINETE DO PREFEITO	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	CHEFE DE GABINETE	
04.122.0002.2.002	MANUT. GABINETE DO PREFEITO	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL FUNDEB	
12.365.0008.1.018	APAREL INSTAL ENSINO INFANTIL	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
12.361.0010.2.011	MANUT. DESENV ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRET MUNIC DE SAUDE E MEDICINA PREV	
02.07.02	AÇÕES E PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
10.301.0014.2.015	MANUT. UNID AÇÕES E PREVENÇÕES	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	



GOVERNO MUNICIPAL
ANGATUBA

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRET MUNIC DE DESENV SOCIAL	
02.08.03	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.244.0017.1.055	APAREL FDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESC	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRET MUNIC ESPOR LAZER CULT TURISMO	
02.09.01	ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.1.032	CONST REFORMA E AMPL ESPORTE E LAZER	R\$ 38.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRET MUNIC MEIO AMB E AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
18.122.0020.1.037	APAREL UNID MEIO AMBIENTE	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01	FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2.021	MANUT. UNID FUNDO MUNICIPAL	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	

Artigo 3º- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 29 de Março de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 29/03/2019.

Filipe Rafael Bloes Bartolomeu - Chefe de Gabinete